



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 275, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Autoriza a doação de guilhotina industrial ao
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
(IBGE).

O **CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU/UFJF)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 23071.934081/2026-52** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada em 11 de setembro de 2026, presencialmente, no Auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e, remotamente, para os(as) Conselheiros(as) de Governador Valadares, nos termos do art. 1º da Resolução CONSU/UFJF nº 45/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos da Resolução CONSU/UFJF nº 34/2011, a doação ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de guilhotina industrial MELMAQ, modelo GH-820TM, patrimônio nº 164036, número de série 67.106413/2025, adquirida por meio do Empenho nº 2009NE900203 e da Nota Fiscal nº 00868, com valor registrado no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 14 de setembro de 2026.

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário-Geral

Girlene Alves da Silva
Presidente do CONSU/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 15/09/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 16/09/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3219054** e o código CRC **AB2B78DC**.